



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 975/2008

Abre Crédito Especial de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

01.01.01.031.0001-4.002- Manutenção das atividades do Legislativo

3390.32- Material de distribuição gratuita.....R\$ 1.200,00

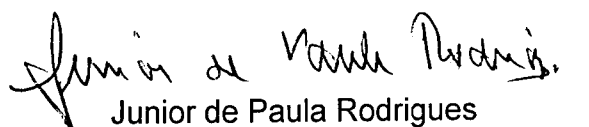
Art. 2º - Como Recurso orçamentário será anulado parcialmente a seguinte dotação Orçamentária:

01.01.01.031.0001-3.001- Construção da Sede Própria da Câmara..

4490.51- Obras e Instalações.....R\$ 1.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 23 de setembro 2008.


Junior de Paula Rodrigues

Prefeito Municipal

JUNIOR DE PAULA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL